**OFÍCIO/SJC Nº 0010/2020** Em 16 de janeiro de 2020

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), e dá outras providências.

A abertura de crédito ora proposta visa a incluir no orçamento do exercício de 2020 a operação de crédito junto ao Banco do Brasil, autorizada pelo Poder Legislativo pela Lei nº 9.812, de 2 de dezembro de 2019. Esta operação de crédito dirige-se à aquisição de bens, de forma isolada, para a Administração Pública Municipal, de modo a modernizar e qualificar os serviços na gestão pública.

Dentre os investimentos elencados para esta operação, estão a aquisição: *i*) de um ônibus voltado a auxiliar e a facilitar o deslocamento de aproximadamente 300 (trezentos) empregados públicos entre o Centro de Operações do Município (Centralizado) e os locais de obras; *ii*) de equipamentos de informática para a adequação do Servidor de Tecnologia de Informação que atualmente conecta aproximadamente 3.000 (três mil) computadores; *iii*) de equipamentos e mobiliários, buscando oferecer qualidade ergonômica aos empregados públicos; e *iv*) um triturador de entulho e de uma máquina para fabricação de blocos e pavimentos.

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), visando à inclusão orçamentária da operação de crédito autorizada pela Lei nº 9.812, de 2 de dezembro de 2019, a fim de modernizar e qualificar os serviços da Administração Pública Municipal, conforme demonstrado abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **02** | **PODER EXECUTIVO** | |
| **02.06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS** | |
| **02.06.05** | **COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO |  |
| 04.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |  |
| 04.122.0056 | MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS |  |
| 04.122.0056.1 | PROJETO |  |
| 04.122.0056.1.133 | PROGRAMA EFICIÊNCIA MUNICIPAL | R$ 5.000.000,00 |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 5.000.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 7 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO | |

**Art. 2º** O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos de excesso de arrecadação, oriundos de liberação de financiamento autorizado pela Lei nº 9.812, de 2019, no valor R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) junto ao Banco do Brasil.

**Art. 3º** Fica incluso o presente Crédito Adicional Especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

